



FLS. 02  
PROC. 113/69

# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 17 DE setembro DE 1969.

As sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.  
Em 14 de setembro de 1969

*[Handwritten signature]*  
Presidente

(Dispõe sobre autorização para / assinatura do Convênio para Instalação do Consórcio de Promoção Social e dá outras providências).

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURI, Prefeito Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barueri aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal expressamente autorizado a celebrar com os Municípios vizinhos interessados, o Convênio de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Promoção Social na Região Oeste da Grande São Paulo (CISO-GRAN).

Artigo 2º - Ficam aprovados e homologados sem reservas nem restrições, os Estatutos e o Convênio de Promoção Social, cujas cópias acompanham a presente Lei e dela fazem parte inseparável.

Artigo 3º - Constituído o Consórcio a que se refere a presente Lei, o Município de Barueri ficará vinculado a tôdas as obrigações e direitos estabelecidos nos Estatutos, que acompanham estas disposições legais.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no corrente exercício as operações de crédito necessárias para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, até o montante de R\$ 1.500,00 (hum mil e / quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

APROVADO PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

A Comissão de Legislação e Jurisprudência em 19

Em Barueri, 17 de Setembro de 1969  
SECRETARIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI